



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO



EDITAL Nº 04/2013– PROEXT/IFPA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC

A Coordenação Geral do PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, a Pró-Reitoria de Extensão, e a Reitoria do Instituto Federal do Pará, no uso de suas atribuições, e da competência que lhes confere o artigo 22 da Instrução Normativa Nº 001/2013-PROEXT/IFPA, aprovada pela Resolução nº 016/2013-CONSUP, do Conselho Superior do IFPA, e, ainda, considerando a Lei Federal nº 12.513/2011; a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011; a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; o Decreto Nº 7.721, de 16 de Abril de 2012; a Resolução nº4 - CD/FNDE, de 16 de Março de 2012, e a Portaria nº 168, de 07 de março de 2013, do Ministério da Educação, tornam pública a seleção de Bolsistas para formação e complementação do Cadastro de Reserva Técnica no âmbito do PRONATEC, para atuação na Equipe Central de Coordenação Geral do Programa no IFPA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo de Seleção Pública Simplificada, destina-se a selecionar bolsistas no âmbito do PRONATEC/IFPA para formação e complementação, onde couber, do Cadastro de Reserva Técnica das funções de **Supervisor e Apoios às Atividades Acadêmicas e Administrativas**, para atuar na Equipe Central do Programa com a Coordenação Geral.
- 1.2 Somente poderão participar do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA, profissionais que **não** fazem parte do quadro de servidores permanentes ativos e inativos do IFPA.
- 1.3 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14º e 15º da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE, observando as seguintes condições:
 - a. O número de bolsistas e a carga horária de cada um deverão ser compatíveis com a quantidade de beneficiários da Bolsa Formação do PRONATEC, conforme o § 1º do art. 6º da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de **professor**.
 - b. No caso de bolsista servidor público das esferas municipal, estadual ou federal ativo, no momento da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, o selecionado deverá apresentar declaração do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor for vinculado.
 - c. A bolsa ficará limitada a um máximo de 20 horas semanais, para Supervisores e Apoio Acadêmico e Administrativo, contando a partir da assinatura do termo de concessão de bolsa, e perdurando pelo período de exercício da pactuação 2013.
 - d. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do Programa, de domingo a sábado, de 07:00 às 22:00 horas, de acordo com a execução dos cursos, resguardado o limite máximo da carga horária semanal. Prioritariamente, a seleção deste Edital dar-se-á para o horário de trabalho de 08:00 às 18:00 horas.
 - e. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades nas localidades descritas no item 2 deste Edital, abrangendo os municípios mencionados, não havendo pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado para execução da atividade fim.
- 1.4 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do PRONATEC/IFPA, respeitando a vigência do presente Edital.

2. DA LOCALIDADE, CARGOS E EXIGÊNCIA MÍNIMA

LOCAIS: REITORIA DO IFPA e DEMAIS PRÉDIOS DA INSTITUIÇÃO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	
Endereços: Av. João Paulo II S/N; Trav. Timbó, 2752; e demais endereços institucionais na Região Metropolitana de Belém	
Função: Supervisor	Exigência Mínima (formação e experiência profissional)
Supervisor (Cod. 001)	Graduação em Pedagogia, com experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano em coordenação pedagógica.
Função: Apoio Acadêmico e Administrativo	Exigência Mínima (formação e experiência profissional)
Geral (Cod. 002)	Ensino médio com experiência administrativa comprovada de, no mínimo, 1 ano e domínio de informática em aplicativos de escritório (Processador de Texto, Planilhas Eletrônicas, Navegadores de Internet).
Compras e Almoxarifado (Cod. 003)	Ensino médio com experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano em atividades administrativas vinculadas a compras e/ou almoxarifado
Tecnologia da Informação – Web Designer (Cod. 004)	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, graduação em áreas afins ou Licenciatura em Informática, com experiência, de no mínimo, 1 ano comprovada como web designer.
Tecnologia da Informação – Operador de Redes de Computadores (Cod. 005)	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, graduação em áreas afins ou Licenciatura em Informática, com experiência de, no mínimo, 1 ano comprovada como operador de redes de computadores, com conhecimento em: cabeamento de redes; manutenção de computadores; manutenção de redes (mapeamento); Instalação de sistemas operacionais (Windows e Linux); Instalação de Impressoras em rede; Instalação de computadores em rede e no domínio.
Tecnologia da Informação – Programador (006)	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, graduação em áreas afins ou Licenciatura em Informática, com experiência de, no mínimo, 1 ano comprovada como programador, com conhecimento preferencialmente das “linguagens/tecnologias”: SQL ANSI; PostgreSQL; Java Enterprise Edition; Servlets e JSPs; Frameworks: Hibernate, JPA, Spring, Struts, JSF – RichFaces.
Designer de Produtos – (Cod.007)	Graduação em Design, Publicidade e Propaganda ou áreas afins, com experiência de, no mínimo, 1 (um) ano comprovada como designer de produtos na área da educação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A todos os candidatos cabe:

- a. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da Bolsa;
- b. O selecionado deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pelas Coordenações Geral ou Adjuntas do Programa, sendo isto condicionante para a permanência no Programa.
- c. Participar de Seminário de Capacitação, organizado pela Coordenação Geral e Adjuntas.
- d. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFPA, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

3.2 Ao **Supervisor**, cabe:

- a. Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia **PRONATEC** de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b. Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessário durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto;
- c. Coordenar o planejamento de ensino;
- d. Solicitar e gerenciar os planos de cursos, e supervisionar a execução dos mesmos;
- e. Assegurar que as cadernetas, atas e frequências estejam sempre atualizadas;
- f. Gerenciar o controle de evasão;
- g. Elaborar o relatório descritivo, ao término dos cursos, conforme modelo apresentado pelo coordenador adjunto;
- h. Apresentar ao coordenador adjunto, ao final de cada curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes, contemplando no mesmo ainda, número total e percentual de faltas;
- i. Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- j. Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- k. Realizar análises, avaliações e estudos sobre o desempenho dos cursos, e adequar e sugerir modificações nas metodologias de ensino adotadas;
- l. Supervisionar a constante atualização, no **SISTEC**, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- m. Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
- n. Supervisionar os cursos ofertados em unidades remotas, quando necessário;
- o. Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-adjunto;
- p. Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador;
- q. Entre outras atividades determinadas pelos coordenadores geral e/ou adjunto, necessárias para o bom desempenho do ensino no programa PRONATEC.

3.3 Ao profissional de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas – Geral**, cabe:

- a. Acompanhar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b. Subsidiar a atuação das Coordenações Geral e Adjuntas;
- c. Elaborar relatórios, planilhas, e demais itens e tarefas de informática que possam automatizar o processo, e auxiliar na gestão dos cursos;
- d. Operar o SISTEC;
- e. Gerenciar a área destinada ao Pronatec no portal/sítio web do IFPA;
- f. Elaborar, alimentar e gerenciar planilhas e relatórios online, que auxiliem e automatizem a gestão dos cursos;
- g. Dar suporte a todo o processo de elaboração, confecção, impressão e entrega dos certificados;
- h. Organizar requisições de compras com especificações, protocolar processos, e elaborar ofícios, e memorandos, sempre que necessário;
- i. Atestar produtos mediante notas fiscais e empenho;
- j. Responsabilizar-se pela guarda, arquivo e distribuição dos diferentes materiais;
- k. Dar suporte a organização de eventos, tais quais aulas inaugurais, cerimônias de conclusão de curso, entre outros;
- l. Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-adjunto;
- m. Prestar apoio técnico em unidades remotas, quando necessário;
- n. Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- o. Entre outras atividades determinadas pelos coordenadores geral e/ou adjunto, necessárias para o bom desempenho do ensino no programa PRONATEC.

3.4 Ao profissional de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas – Tecnologia da Informação (Web Designer, Operador de Redes e Programador, conforme o caso)**, cabe:

- a. Construir, implantar e fazer o gerenciamento de informações via protocolo na página do Programa;
- b. Criar, desenvolver, aperfeiçoar, atualizar e alimentar o sítio (página/portal) do Programa, estabelecendo uma identidade própria às ações do IFPA;
- c. Criar, desenvolver, aperfeiçoar, atualizar, manter e operar a Rede WAN e seus serviços, disponíveis na instituição e em consonância com a política de gestão de TI do IFPA, para implementação efetiva do PRONATEC na instituição e seus *Campi*;
- d. Criar, desenvolver, implementar e aperfeiçoar softwares necessários à execução do Programa, inclusive desenvolvendo produtos educacionais eletrônicos e digitais, utilizando conhecimentos e linguagens/tecnologias especificadas nas funções respectivas no item 2, conforme a necessidade, para incrementar as ações do PRONATEC no âmbito do IFPA e seus *Campi*;
- e. Propor, desenvolver e implementar tecnologias de hardwares e softwares adequadas às ações de educação, gerenciamento e controle funcional do PRONATEC, em consonância com as Coordenações Geral e Adjuntas;
- f. Propor, desenvolver, gerenciar e manter Sistemas e Bases de Dados que deverão abrigar o Catálogo de Bancos Digitais do PRONATEC (dados de demandas, registros de alunos/egressos/certificações, imagens, áudios, produção bibliográfica, relatórios, entre outros);

- g. Desenvolver e prestar soluções que garantam a inovação da infraestrutura tecnológica para o desenvolvimento e funcionalidade das ações do Programa, resguardando a segurança, integridade e sigilo, onde couber, das informações inerentes ao sistema instituição;
- h. Criar, manter e atualizar o Banco de Dados do Programa, com toda informação produzida durante a execução do PRONATEC no âmbito do IFPA e seus *Campi*;
- i. Implantar nas unidades remotas melhorias no fluxo de comunicação e informação do programa;
- j. Auxiliar na diagramação gráfica de materiais didáticos, publicações, materiais de divulgação e recursos diversos, impressos, eletrônicos e digitais em geral, visando à produção de formatos modernos de comunicação e divulgação dos conhecimentos e informações produzidos no Programa;
- k. Desenvolver novos formatos de comunicação e divulgação em meio digital das ofertas de cursos do Pronatec - IFPA;
- l. Gerenciar a pré-matrícula, a matrícula e o controle de frequência no site da Coordenação Nacional do Programa;
- m. Enviar relatórios de suporte à Coordenação Adjunta e Coordenação Geral quanto à situação dos cursos;
- n. Auxiliar os professores, quando solicitado, quanto ao suporte eletrônico para as aulas;
- o. Viabilizar o uso de softwares livres e, em parceria com os professores, buscar alternativas para ofertas de cursos na área de informática na sede e em unidades remotas;
- p. Atuar junto com o Coordenador Adjunto na viabilização e desenvolvimento de cursos de informática em unidades remotas, provendo soluções pontuais em relação à estrutura para esses cursos;
- q. Manter a atualização de informações no SISTEC, quando necessário e definido pelos Coordenadores Geral ou Adjuntos; e
- r. Desenvolver outras atividades que forem pertinentes à função, conforme necessidade do Programa.

3.5 Ao profissional de **Apoio às Atividades Administrativas** – Compras e Almoxarifado, cabe:

- a. Ajudar na elaboração de processos e editais de compras, além dos termos de referências específicos a cada processo;
- b. Realizar pesquisas de mercado para viabilizar compras e serviços;
- c. Manter em ordem arquivos de mostruários e catálogos para facilitar as pesquisas de valor de mercado;
- d. Conferir, inspecionar e receber o material adquirido, de acordo com as especificações de compra no empenho;
- e. Manter atualizados os registros de entrada e saída de material;
- f. Ajudar no envio/acompanhamento do envio de notas de empenhos aos fornecedores; e
- g. Realizar atividades afins e correlatas, conforme necessidade do Programa.

3.6 Ao profissional de **Apoio Acadêmico e Administrativo** – Designer de Produtos, cabe:

- a. Projetar, criar e produzir soluções gráficas e produtos que atendam as necessidades instrucionais, instrumentais e comunicacionais no âmbito das ações do PRONATEC;
- b. Propor, criar e desenvolver recursos vinculados à identidade visual e de comunicação do PRONATEC no âmbito do IFPA e seus *Campi*;

- c. Propor e desenvolver recursos de tecnologias assistivas e de acessibilidade, de acordo com os preceitos do desenho universal, em consonância com as Coordenações Geral e Adjuntas, a fim de atender às demandas com necessidades educacionais especiais;
- d. Propor, criar e produzir as peças de publicidade, marketing e divulgação das ações do PRONATEC, em consonância com as Coordenações Geral e Adjuntas, visando atender às necessidades institucionais, inclusive os *Campi*;
- e. Produzir e desenvolver o projeto gráfico da linha editorial do PRONATEC, no âmbito do IFPA e seus *Campi*;
- f. Desenvolver outras atividades afins que lhes sejam atribuídas pelos Coordenadores Geral e Adjuntos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição será realizada por meio eletrônico, através do envio dos documentos especificados no item 4.2 para o e-mail específico listado no item 4.8 deste edital, não sendo aceita a entrega de documentos ou formulários impressos.
- 4.2 Os documentos relacionados a seguir devem ser enviados, em 1 (um) único arquivo “.PDF”, na sequência abaixo, identificando no **Assunto da mensagem o Edital e o Cargo** para o qual está fazendo a inscrição:
 - a. Requerimento de Inscrição (Anexo 1);
 - b. Registro Geral de Identidade ou documento equivalente, válido em todo o território nacional;
 - c. CPF;
 - d. Título de Eleitor e duas últimas comprovações de votação;
 - e. Comprovante de Residência;
 - f. Currículo *Vitae* (Anexo 2) ou *Lattes*;
 - g. Cópia dos documentos comprobatórios para a análise documental, conforme item 6 deste Edital;
 - h. No caso de servidor público, declaração de carga horária exercida semanalmente, assinada pelo setor de recursos humanos da instituição de origem (Anexo 3); e
- 4.3 As inscrições que não atenderem às especificidades estabelecidas no item 4.2 (arquivo **único**, contendo **todos** os documentos, e formato tipo “PDF”) serão automaticamente desclassificadas.
- 4.4 O prazo para as inscrições será de **29 de Agosto a 05 de setembro de 2013**, não sendo admitida a inscrição fora desse prazo.
- 4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.6 O candidato só poderá inscrever-se para um código de vaga deste Edital.
- 4.7 Não haverá reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais, tendo em vista o previsto no § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.8 Tabela de e-mail para envio dos documentos, conforme item 4.2:

Localidade	e-mail
Reitoria e Região Metropolitana de Belém	pronatec@ifpa.edu.br

- 4.9 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído do Processo Seletivo Simplificado.

- 4.10 Verificado, a qualquer momento, que os dados informados são inverídicos, o candidato estará automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 4.11 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo, o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 4.12 É vedada a inscrição condicional, não sendo aceito o envio de documentação posterior ao período de inscrição, assim como será desconsiderada inscrição com documentação incompleta.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A seleção será realizada através da análise documental, considerando a função específica, e as particularidades a seguir elencadas:
- Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas – A seleção será realizada através da análise documental, considerando a tabela constante no item 6.1.
 - Supervisor de Cursos – A seleção será realizada através da análise documental, considerando a tabela do item 6.2.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 6.1 A análise documental para as funções de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas considerará os critérios e pontuações especificados na tabela abaixo:

Titulação	Pontuação
Especialização (mínimo de 360 horas)	25
Certificado de conclusão de curso de Graduação na área de conhecimento da função a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso de Nível Superior reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação).	20
Certificado de conclusão de curso Técnico na área de conhecimento da função a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante comprovação).	15
Experiência profissional comprovada na educação técnica e tecnológica: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos	15
Experiência profissional comprovada na área de conhecimento da função a que concorre : 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos	15
Cursos de aperfeiçoamento na área de conhecimento da função a que concorre com carga horária mínima de 40 horas, 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 10 pontos.	10
TOTAL	100

- 6.2 A análise documental para a função de Supervisor, seguirá os critérios e pontuações da tabela abaixo:

Titulação	Pontuação
Doutorado	20
Mestrado	15
Especialização (mínimo de 360 horas)	10
Certificado de conclusão de curso de Graduação na área de conhecimento da função a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso de Nível Superior reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação).	06
Certificado de conclusão de curso Técnico na área de conhecimento da função a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante comprovação).	04
Experiência profissional acadêmica comprovada na educação técnica e tecnológica: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos	15
Experiência profissional não acadêmica comprovada na área de conhecimento da função a que concorre: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos	15
Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 ou mais horas na área de conhecimento específica da função a que concorre, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas: 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 05 pontos.	05
Participação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados: 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 05 pontos.	05
Produção de material didático em curso equivalente (mediante comprovação com ISBN) à função a que concorre: 05 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 2,5 pontos.	05
TOTAL	100

6.3 Para efeito de cálculo, não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações enviadas por e-mail.

6.4 Em caso de empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

- Maior tempo de experiência profissional na educação técnica e tecnológica (comprovado);
- Maior tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre (comprovado);
- Maior titulação na área de atuação a que concorre;
- Maior idade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Não haverá publicação das notas individuais dos candidatos;

7.2 O número máximo de classificados, que comporá a Reserva Técnica de Bolsistas, a ser divulgado no resultado do edital, obedecerá a tabela a seguir:

Cargo	Número de
-------	-----------

	Classificados
Supervisor	10
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas – Geral	10
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas – Tecnologia da Informação (WEB Designer, Programador, Operador de Redes)	10 para cada função
Apoio às Atividades Administrativas – Compras e Almoraxifado	10
Apoio às Atividades Administrativas – Designer de Produtos	10

7.3 A comissão Julgadora lavrará ata de cada uma de suas reuniões, e a encaminhará, bem como, o resultado final, à Coordenação Geral do PRONATEC do IFPA, para a divulgação dos resultados.

8. REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DA BOLSA

8.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos critérios especificados abaixo:

- Ter habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados no quadro do item 2;
- Não ser servidor permanente do IFPA;
- Comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro. Na hipótese de não exigência em Lei, prevalecerá o art. 69 do Decreto nº 5.773, de 09/05/2006.

8.2 Cumprir as determinações deste Edital e base legal pertinente ao Programa Bolsa Formação, no que couber.

8.3 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

8.4 Em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26/10/2011 e Artigos 14º e 15º da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de Bolsas, durante o período de execução de suas atribuições, não ultrapassando o limite máximo descrito neste edital para cada cargo.

9. DAS ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALORES E CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1 As atividades, carga horária e valores, são pessoais e intransferíveis, ficando ao encargo da Coordenação Geral a substituição ou cancelamento da bolsa. O afastamento do bolsista das atividades do Pronatec-Bolsa Formação implica no cancelamento da sua bolsa. O valor das bolsas obedecerá aos parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº04/2012, que fixa os valores conforme abaixo:

- Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – carga horária de no máximo 20 (vinte) horas semanais, sendo o pagamento referente a R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora relógio (60 minutos);
- Supervisor de Curso – carga horária de no máximo 20 (vinte) horas semanais, sendo o pagamento referente a R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora relógio (60 minutos); e

9.2 As atividades do PRONATEC do IFPA poderão ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico dos *Campi*, inclusive períodos de férias, ou sempre que necessário ao cumprimento do planejamento do Programa e solicitado pela Coordenação Geral do Programa. Prioritariamente, este Edital visa atender às necessidades dos turnos Manhã e Tarde.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO



- 9.3 As ações do PRONATEC, também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores, e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, ou na forma presencial por diligência *in loco*.
- 9.4 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Gestão Geral do Programa, pelos Supervisores e Coordenadores Adjuntos, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o Termo de Concessão de Bolsa ser cancelado, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios do Programa.
- 9.5 Conforme §5º do artigo 14 da Resolução nº 4 - CD/FNDE, de 16 de março de 2012, é vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 desta mesma Resolução, excetuando-se a de Professor, sendo que 16 horas semanais é a carga horária máxima, em atividades vinculadas à Bolsa Formação.
- 9.6 Não será permitida a duplicidade de pagamento para exercício da mesma função ou similar, sendo que é obrigatório o desenvolvimento das atividades vinculadas ao PRONATEC em horários extraordinários.
- 9.7 Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público na Reitoria, nos Campi, unidades remotas e no sítio da instituição.
- 9.8 A concessão de bolsas aos candidatos selecionados acontecerá a partir da aprovação do Termo de Cooperação 2013 FNDE - IFPA, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.9 Os pagamentos das bolsas acontecerão em até 80 dias após o recebimento dos relatórios das atividades mensais pela Coordenação Geral.
- 9.10 A seleção dos candidatos será em caráter de Concessão de Bolsas, sendo estes considerados bolsistas, de acordo com a Resolução No. 04 FNDE/MEC, **não gerando nenhum vínculo empregatício com o IFPA.**

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado estará disponível no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br/pronatec, no dia **10 de setembro de 2013** e a homologação será publicada no dia **16 de setembro de 2013**.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação, para a localidade escolhida.
- 11.2 Caso o candidato seja convocado em caráter de convite para cidade vizinha ao local escolhido, haverá obediência à ordem de classificação existente no Banco de Cadastro de Reserva. Neste caso não haverá pagamento por deslocamento.
- 11.3 A convocação dos classificados ocorrerá conforme o interesse da administração e autorização da Coordenação Geral do PRONATEC, podendo ocorrer o aproveitamento dos mesmos em outros programas institucionais de extensão.

12. DA COMISSÃO JULGADORA

- 12.1 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS será constituída por 03 (três) servidores públicos, e será designada pelo Reitor do IFPA. A Comissão fará a análise documental com base no item 4.2 e conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.
- 12.2 A CPSS tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico e técnico do Processo Seletivo Simplificado, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO



12.3 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Anexo 4), no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado, mediante apresentação do Registro Geral de Identidade (RG) do próprio candidato. O requerente deverá dar entrada no protocolo Geral da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, situada à Av. João Paulo II S/N, Bairro Castanheira, Belém-Pará, obedecendo ao seu horário de expediente.

12.4 Compete ao Presidente da Comissão aceitar o recurso impetrado e convocar a CPSS para julgamento.

12.5 O recurso e o resultado de seu julgamento pela CPSS deverão ser comunicados aos interessados.

12.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

13. DA VALIDADE

13.1 O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contada a partir da publicação da homologação do resultado.

14. CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	29 / 08 a 05 / 09 / 2013
Análises e seleção dos currículos dos candidatos a bolsistas	06 a 10/09/2013
Divulgação do resultado preliminar da seleção	10 / 09 / 2013
Acolhimento de recursos	11 e 12 / 09 / 2013
Homologação do resultado no site	16/ 09 / 2013

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativas à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação no site da instituição.

15.2 A convocação dos candidatos será através de comunicação por meio de telefone, ou correspondência enviada ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato, devendo apresentar-se ao Coordenador Geral ou um dos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará na Reitoria, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data da divulgação.

15.3 Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer reservará ao Coordenador Geral do PRONATEC o direito de convocar o próximo classificado.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFPA, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT/IFPA.

Belém, 29 de Agosto de 2013.

José Alberto Alves de Souza
Coordenador Geral do PRONATEC
Pró-Reitor de Extensão do IFPA

* Documento original encontra-se assinado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO



ANEXO 1

Com vistas à seleção de Bolsistas para o PRONATEC conforme especificação no **EDITAL Nº 004/2013 – PROEXT/IFPA**

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Exp: / /
Endereço		
Bairro:	Cidade/UF:	
CEP:	Estado Civil:	
Email principal:	Email alternativo:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()	
DADOS PROFISSIONAIS (atuais)		
Instituição:		
Cidade:	Telefone Institucional: ()	
Cargo:	Função:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Nível de Escolaridade:	Sigla da Instituição que emitiu o diploma:	
Nome do Curso:		
Graduação:	Instituição:	
Especialização:	Instituição:	
Mestrado:	Instituição:	
Doutorado:	Instituição:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		
Docência na educação profissional técnica de nível médio? Sim () Não ()		
Quantos semestres letivos?		
Docência na educação profissional de nível tecnológico/superior? Sim () Não ()		
Qual? Quantos semestres letivos?		
Docência na rede de educação básica (pública ou privada)? Sim () Não ()		
Qual? Quantos semestres letivos?		
Ocupante de coordenação de cursos de nível médio/técnico e/ou superior? Sim () Não ()		
Qual? Quantos semestres letivos?		
Atuação em programas de inclusão no âmbito da educação? Sim () Não ()		
Qual? Quantos semestres letivos?		
Atuação na Modalidade de Ensino de Jovens e Adultos? Sim () Não ()		
Qual? Quantos semestres letivos?		
FUNÇÃO AO QUAL CONCORRE		
Código:		

ANEXO 2

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE (Preenchimento obrigatório neste modelo)

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome

1.2 Filiação:

Nome do pai

Nome da mãe

1.3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa

1.4 Estado civil:

1.5 Endereço residencial

1.6 Endereço para correspondência

1.7 E-mail

1.8 Telefone para contato: (DDD) – (oito dígitos)

1.9 Telefone celular para contato: (DDD) – (oito dígitos)

1.10 Fax para contato: (DDD) – (oito dígitos)

1.11 Nº CPF

1.12 Nº RG

1.13 Nº PIS ou PASEP

1.14 Nº Título Eleitor

1.15 Banco: _____ Nº agência: _____ Conta corrente nº: _____

1.16 Emprego atual (Cargo, local, endereço)

1.17 Nº Matrícula SIAPE (servidor público federal)

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Curso (s) de Graduação – Instituição (ões) – Ano (s) de conclusão

2.2 Curso (s) de Pós-Graduação – Instituição (ões) – Ano (s) de conclusão

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

3.1 Tempo de experiência profissional (últimos três anos).

Instituição1:	Período:
Função:	Pública? () Sim () Não
Instituição2:	Período:
Função:	Pública? () Sim () Não
Instituição3:	Período:
Função:	Pública? () Sim () Não

3.2 Participação em comissões/cargos/funções em instituições de fomento ao ensino profissionalizante (em quê, o quê, tempo de duração, instituição, ano) (últimos três anos)

3.3 Para fins de comprovação de experiência na área pleiteada:

3.3.1 Estágio extracurricular (início e término, área e local de realização)

3.3.2 Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO



- 3.3.3 Palestras realizadas (tema, local e data)
- 3.3.4 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.3.5 Oficinas ministradas (tema, local e data)
- 3.3.6 Apresentações de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)
- 3.3.7 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.3.8 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.3.9 Participações em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais
- 3.3.10 Outros, considerados relevantes.

3.4. Para fins de desempate:

- 3.4.1 Tempo de exercício como docente na área da disciplina pleiteada (no caso de professor);
- 3.4.2 Tempo de serviço público;
- 3.4.3 Tempo de exercício em atividades voluntárias e de coordenação/gestão em instituições de ensino/educação profissional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO



ANEXO 3

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO –
PRONATEC
(Para servidores públicos de outras instituições)**

Declaro estar ciente que, em função das atividades desenvolvidas, _____
_____, lotado(a) no(a) _____
_____, nomeado ao cargo de _____
_____ sob a matrícula nº _____
poderá desempenhar atividades no âmbito do PRONATEC/IFPA.

_____, _____ de _____ de 2013.

Setor de Recursos Humanos
Assinatura e Carimbo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO



ANEXO 4

Protocolo nº _____

RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 004 /2013

À Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra: Pontuação da Prova de Título

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Código da Função: _____

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

FUNDAMENTAÇÃO:

Obs: Preencher em letra de forma

RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL Nº 004 /2013	
Protocolo nº _____	
Nome do Candidato: _____	
Telefone: (____) _____ - _____ Código da Função: _____	
Data: ____ / ____ / ____	